



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 139

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA**

Autos nº 0011132-06.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

**Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina**

**Requerido: Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul**

**ATIVIDADE CORREICIONAL**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

I	Número da portaria	51/2013 - CGJ
II	Período da inspeção	03/06 a 05/08/2013
<b>EQUIPE CORREICIONAL</b>		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Analista Jurídica	Lilian Zanini Tessaro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 140

**INTRODUÇÃO**

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 141

1 UNIDADE INSPECIONADA		
1.1	Comarca	Jaraguá do Sul
1.2	Unidade	Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	Jaraguá do Sul e Corupá
1.4	Comarca integrada	Sim (Jaraguá do Sul e Guaramirim)
1.5	Juiz Titular	Anna Finke Suszek
1.6	Chefe de Cartório	Edileusa Demarchi
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	13 a 17/09/2010 (Processo CGJ n. 1009/2010)
1.8	Competência	Resolução n. 34/2010 - TJ "Art. 5º. Transformar a Vara Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Jaraguá do Sul em Vara Criminal, e determinar a competência do Juiz de Direito para: I - processar e julgar: a) as ações criminais e as execuções penais (art. 93 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); b) as ações do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006); c) os procedimentos para apuração de ato infracional (art. 103 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. III - exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (art. 93, § 1º, da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979)."
1.9	Entrância	Final
1.10	Observações	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 142

**2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO**

**2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5**

**2.1.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	-
2.1.1.2	Processos em andamento	-
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 143

**2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA**

**2.2.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.345
2.2.1.2	Processos em andamento	2.558
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	787
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	79
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013. Não foi possível a extração do Relatório Gerencial da Vara do mês atual, considerando que até o dia 09/08/2013 os dados ainda se encontravam indisponíveis no SAJ Estatística.

**2.2.2 PROCESSOS EM CARGA**

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	1.304	
<b>LOCAL</b>			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	4	0
2.2.2.1.1.2	Distribuição	11	2
2.2.2.1.1.3	Juiz (Ana Finke Suszek, Cândida I.Z. Brugnoli, Frederico A. Siegel, Giancarlo Rossi, Hélio David V. Figueira dos Santos, Patrícia Nolli e Rafael Maas dos Anjos)	818	180
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	117	17
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	13	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	53	0
2.2.2.1.2.2	Central de Plantão Policial	0	0
2.2.2.1.2.3	Delegacia de Polícia	256	241
2.2.2.1.2.4	Outras Delegacias	32	15
2.2.2.1.2.5	Hospital de Custódia	0	0
2.2.2.1.2.6	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.7	Perito	0	0
2.2.2.1.2.8	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.9	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: julho de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 144

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS			
	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	3.013	252
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	2.665	223
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	2.929	245
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	2.979	248
2.2.3.5	Janeiro a julho de 2013	1.977	282
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	
Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 145

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	5	0
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		0	1
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		1	1
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		23	9
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		19	4
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		10	2
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		0	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	259	166
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 28/05/2013. 1.1) Item 2.3.8: Data da instalação do SAJ3 na Comarca: 08/04/2006. 2) V2: data 07/08/2013. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 ( <a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html">http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html</a> ). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 146

**2.4 SAJ/CARTÓRIO**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	1.110	1.110
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		2.127	75
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		539	186
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		182	177
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		1	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	559	525
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 147

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 30/04/2013)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	1.703	1.244
	AR		27	20
	Ação incidental		0	0
	Assunto do processo		0	0
	Carga		472	269
	Cartas recebidas		28	27
	Custas		586	584
	Edital de intimação de advogado		0	0
	Execução de sentença		0	0
	Feriado		0	0
	Incidente processual		0	0
	Mandados		29	17
	Movimentação		0	0
	Pauta de audiências		212	108
	Peticionamento eletrônico		0	0
	Petição intermediária		195	95
	Processo		0	0
	Recurso	0	0	
	Usuário	154	124	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		0	0
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"		0	1
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		69	53
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d		51	49
2.4.16	Observações	1) V1: data 28/05/2013. 2) V2: data 09/08/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 148

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	275	79
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		302	30
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		442	455
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		87	61
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 - processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		243	191
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 28/05/2013. 2) V2: data 07/08/2013.		

Legenda | V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 149

**2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO**

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	CA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 28/05/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 09/09/2011. OBS: No sistema a unidade encontra-se denominada “Vara Criminal e da Infância e Juventude”. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 288 registros de processos e 1028 registros de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): o sistema não foi alimentado no mês de julho de 2009 e de 2010. 1.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): Existe 01 estabelecimento penal registrado: Presídio Regional de Jaraguá do Sul. Última inspeção em abril de 2013. 2) V2: data 08/08/2013. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 06/08/2013. OBS: No sistema a unidade encontra-se denominada “Vara Criminal e da Infância e Juventude”. 2.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 290 registros de processos e 1.037 registros de bens no sistema. Confrontando os dados extraídos do SAJPG e o sítio do CNJ constatou-se que o SNBA encontra-se parcialmente alimentado. Em correspondência eletrônica encaminhada a esta CGJ (fl. 97), a Juíza da unidade informou que está marcado, para o dia 30/08/2013, um mutirão com o objetivo de reorganizar os bens apreendidos na Comarca, que		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 150

	atualmente encontram-se armazenados em três locais diversos do fórum. 2.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): o sistema encontra-se alimentado até julho de 2013. 2.4) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais): Existe 01 estabelecimento penal registrado: Presídio Regional de Jaraguá do Sul. Última inspeção em julho de 2013.
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 151

**3 INFORMAÇÕES DO GABINETE**

**3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO**

**RELATÓRIO**

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 152

**CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.

*Catia Lucila Ricordi Crestani*  
Assessora Correicional – Mat. 6.508

Lilian Zanini Tessaro  
Analista Jurídica – Mat. 25.329